PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ....261...../2023.

Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas que menciona, as quais integram o Anexo XXVI – Emendas LOA-2023, da Lei nº 6.674, de 21 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas de nºs 003-III, 012-I-a), 018-I-b), 021, 023-I-b) e 026-I-d), que integram o Anexo XXVI – Emendas LOA-2023, da Lei nº 6.674, de 21 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2023", em razão das suas novas programações orçamentárias ficam doravante substituídas pelas emendas constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809

RENATO CARVALHO FERNANDES

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIEL CADENA DA MATTA
Data: 29/09/2023 12:04:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariel Cadena da Matta

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Em atendimento ao Ofício de nº 001/2023, da Câmara Municipal dos Vereadores/Gabinete vereador Clayton Francisco Brasão, bem como, ofício do Gabinete do Vereador Giulliano Sousa Rodrigues, cópias anexas, estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas que menciona, as quais integram o Anexo XXVI – Emendas LOA-2023, da Lei nº 6.674, de 21 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2023".

Tendo em vista que foram detectadas pelas diversas Secretarias Municipais alguns impedimentos de ordem técnica em relação às emendas de nºs 003-III, 012-I-a), 018-I-b), 021, 023-I-b) e 026-I-d), cujas justificativas haviam sido enviadas ao Poder Legislativo, diante dessa situação se faz necessário segundo preceitua o art. 149-A, § 3º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Araguari, realizar o remanejamento da programação nos termos propostos neste Projeto de Lei, conforme solicitado nos ofícios anteriormente mencionados.

Dessa forma, as emendas concernentes foram adequadas para a superação dos impedimentos que apresentavam, passando as mesmas a serem substituídas pelas emendas constantes do anexo do Projeto de Lei em tela.

Assim sendo, considerando que a pretensão constante do enfocado Projeto de Lei traduzirá no aprimoramento das redações dos dispositivos das emendas correlatas da LOA 2023, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovada a matéria nos moldes em que se encontra redigida, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

ANEXO XXVI - EMENDAS LOA-2023

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A-§1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00 **Ficha:** 477 **Fonte:** 1.500

Emenda 003-III - R$60.000,00 (sessenta mil reais) – Instalação de blindex e de um ar-condicionado na recepção da Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Novo Horizonte; instalação de ares-condicionados nas salas dos agentes comunitários das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF Maria Eugênia e UBSF Santa Terezinha I e III;

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 **Ficha:** 491 **Fonte:** 1.500

Emenda 012-I-a)-1) - R$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia: realização de cirurgias de catarata;

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.4.4.50.42.00 **Ficha:** 1.603 **Fonte:** 1.500

Emenda 012-I-a)-2) - R$ 100.000,00 (cem mil reais) – aquisição de bens permanente conforme necessidade da Santa Casa de Misericórdia, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 **Ficha:** 497 **Fonte:** 1.500

Emenda 018-I-b) - R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), Convênio com o Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF;

Emenda 021 - R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Realização de convênio com o Hospital Universitário Sagrada Família;

Emenda 023-I-b) - R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Convênio com o Hospital Sagrada Família: realização de cirurgias;

Emenda 026-I-d) - R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Convênio com o Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF;

Câmara Municipal dos Vereadores
Gabinete do Vereador Clayton Francisco Brazão
Email: claytinho@araguari.mg.leg.br
Rua, 161, Sala- (34) 3249-1104
38.440-072- Araguari – Minas Gerais

Araguari, 15 de maio de 2023

Ofício: Nº 001/2023
Órgão: Câmara Municipal dos Vereadores/Gabinete vereador Clayton Francisco Brasão
Destino: Secretária de Planejamento, Habitação e Orçamento
A Senhora: Mariel Cadena Da Matta
Assunto: Adequação de dotação a emenda impositiva 2023

Prezada Secretária,

Venho através deste, em resposta a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento, juntamente com a secretaria de saúde, através de seu Departamento Financeiro, que seja alocada a Emenda Impositiva 003- III – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação: **02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00; Ficha 477; Fonte 1.500; Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**; para que assim seja executada.

Sem mais para o momento, agradeço pela sua atenção e me coloco a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vereador Clayton Francisco Brasão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

OFÍCIO,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
À SRª SORAYA RIBEITO DE MOURA

*** SOLICITO QUE R$ 90.000,00 DA EMENDA 012 I A SEJA TRANSPOSTA PARA CIRURGIAS DE CATARATA;**

*** E OS OUTROS R$ 100.000,00 SEJA MANTIDO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE CONFORME NECESSIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SEM MAIS PARA O MOMENTO....

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
VEREADOR

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1270/PREF/2023

Araguari, 25 de abril de 2023.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Impedimentos de Ordem Técnica

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar Ofício com as Justificativas dos impedimentos de ordem técnica da execução orçamentária, referente às EMENDAS **IMPOSITIVAS** (ANEXO XXVI - EMENDAS LOA - 2023), da Lei n.º 6.674, de 21 de dezembro de 2022.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

RECEBIDO EM 25/04/23
HORÁRIO: 15:43
Departamento de Protocolo

Assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 25/04/23 15:21
Código: e1643a69-5d31-4026-ace9-c72b065e2b0e

SECRETARIA
SAÚDE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

Araguari, 03 de Abril de 2023.

OFÍCIO Nº 110/ 2023 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS

A Senhora
Mariel Cadena Da Matta
Secretária de Planejamento, Habitação e Orçamento.
C/C Controladoria Geral do Município.

Assunto: Adequação Técnica e Transposição de Emenda Impositiva 2023

Com nossos cordiais cumprimentos, venhamos por meio deste solicitar adequações das emendas impositivas que apresentaram impedimentos técnicos:

Emenda 030-I-c –R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)- Realização de Exame CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica);

02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 Ficha 497 Fonte 1.500 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Diante do ofício enviado pela Santa Casa de Misericórdia à Secretaria Municipal de Saúde, em que não houve interesse da parte relacionada em executa-la com a justificativa de incapacidade técnica e financeira, sugerimos que essa emenda seja transformada em realização de cirurgias bariátricas, a fim de conseguirmos diminuir as filas dessas cirurgias.

Emenda 003-III – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Instalação de Blindex

02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00 Ficha 481 Fonte 1.500 – Equipamentos e Material Permanente

A porta de blindex em sua classificação contábil é considerada de consumo, pois atende ao critério de Incorporabilidade, ou seja, está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características

físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizada para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração.

Dessa maneira, uma vez que não é considerada como permanente, sugerimos que a instalação da porta de blindex, conforme colocada pela **emenda 003-II** do Vereador Clayton Francisco Brazão, seja alocada a seguinte dotação:

02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00 Ficha 477 Fonte 1.500 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ademais, solicitamos a transposição da emenda impositiva:

Emenda 012 I A – R$ 190.0000 (cento e noventa mil reais) – Subvenção social: Santa Casa de Misericórdia de Araguari - aquisição de dois ultrassons portáteis, dois cardioversores e desfibrilador, caixas cirúrgicas para cirurgias otorrinolaringológicas, caixa cirúrgica para cirurgias ginecológicas, caixa de instrumental para aparelhos de vídeo para cirurgias gerais e de mastectomia, reparadora de mama, cataratas, bariátricas, ginecológicas e vasculares, consultas com especialistas nas áreas de neuroplastia, neuroclínica, cardiológica, pediátrica e exames cardiológicos.

Para a seguinte destinação conforme solicitação do Vereador preposto Giulliano Sousa Rodrigues:

Emenda 012 I A – R$ 190.0000 (cento e noventa mil reais) – R$ 90.000,00 da Emenda para cirurgia de Catarata e os outros R$ 100.000,00 seja mantido para aquisição de bens permanente conforme necessidade da Santa Casa de Misericórdia, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 Ficha 491 Fonte 1.500 – Convênios na área da saúde

90.000,00 na Ficha 491
100.000,00 na Ficha 1603

SECRETARIA
SAÚDE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

Acrescentamos que a **Emenda nº 012- I- A,** onde 90 mil podem ser destinados para procedimento de cataratas, será executada juntamente com a **Emenda n.º 031-I-b**, no valor R$ 40.000,00, para procedimentos de cataratas, somando R$ 130.000,00. Conforme interesse, em receber as emendas e realizar os procedimentos, manifestado via ofício pela Santa Casa de Misericórdia à Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, portanto, salienta-se que as **Emendas 018-I-b, 021, 023-I-b e 026-I-d** referente à realização de Convênio com o Hospital Universitário Sagrada Família ocorre de acordo com a iniciação das atividades do Hospital.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Stephanie Samara S. S. Santos
Contadora do Fundo Municipal de Saúde
CRC/MG 127443/02

Stephanie Samara de Souza Santos e Santos
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

Fernanda Vaz Alves
Gerente de Recursos Financeiros
Sec. Municipal de Saúde
Matrícula: 90234

Fernanda Vaz Alves
Gerente de Recursos Financeiros da Saúde